



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E PREVENTIVA PROGRAMADA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE NO-BREAK 60KVA APC SCHNEIDER ELETRIC, MODELO MGE GALAXY 5500, DO SUBSISTEMA PERTENCENTE AO AMBIENTE FÍSICO SEGURO DE SALA-COFRE-TIPO B (ABNT NBR 15247), DESTE TRIBUNAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, Magistrado, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068795194-15 e portador da Cédula de Identidade n.º 986832 SSP/PE, residente e domiciliado em Olinda/PE e a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.108.509/0002-82, estabelecida à Avenida Ribeirão dos Cristais, n.º 200 – Portão A, bairro empresarial Paineira (Jordanésia), Cajamar, São Paulo, CEP: 07775-240, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.230.238-11, portador do RG n.º 24.379.687-0, residente e domiciliado à Rua Rodolpho Bozzi, 375, apto 31, Osasco/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD Nº 20.422/2020 (alteração)**, PROAD n.º 18.610/2017 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo estabelece a prorrogação do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **09.02.2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Cláusula Sétima do contrato e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 63 dos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.17 (manutenção e conservação de máquinas), Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Plano Orçamentário 00.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000069, datada de 28.01.2020, no valor de R\$ 5.179,39 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 09.02.2018, nos termos aditivos e de apostilamento.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 28 de JANEIRO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE - TRT6**

DocuSigned by:  
Vinicius Vieira Cantano da Silva  
B8E6E4456B7443C...  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA - EMPRESA**

**VISTO**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**  
Coordenador de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

  
\_\_\_\_\_  
**RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO**  
Chefe do Núcleo de Contratos - NUCON/CLC/TRT6